

Protocolo:
Processo:
Projeto:

Tipo: Projeto de Lei
Autor: Deputado Rafael Tavares
Coautor(es): Deputado João Henrique

Institui e Semana da Segurança Digital nas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul

Art. 1º. Fica instituída no Estado de Santa Catarina, no âmbito da educação fundamental e do ensino médio, a, semana de Conscientização acerca de Segurança Digital.

Parágrafo único: A coordenação da Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital ficará a cargo da Secretaria Estadual de Educação, que deverá ocorrer na primeira semana do mês de outubro, para a programação do evento, atendidos os objetivos propostos no art.2º.

Art. 2º, A "Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital terá por objetivos promover:

- I. O exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;
- II. O aprendizado do conceito de ciberdemocracia e telecidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;
- III. A conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, cyberbullying, vazamentos de dados pessoais, a ação de cibercriminosos e outras ameaças;
- IV. A conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais;
- V. A conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

Art. 3º. Na semana reservada à Conscientização acerca de segurança Digital, tanto quanto possível, deverá ser buscada a interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas recomendados pela coordenação, atendendo aos objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Júlio Maia, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Tavares

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, a digitalização das relações sociais, comerciais e políticas tem se acelerado de forma sem precedentes. Essa transformação digital, embora traga inúmeros benefícios, também expõe os cidadãos a diversos riscos e desafios, especialmente no que se refere à segurança digital e à propagação de desinformação. É nesse contexto que o projeto de lei proposto se insere, buscando promover a conscientização e a educação digital como meios eficazes de proteger os cidadãos e fortalecer a democracia digital ou telecidadania.

A "Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital", ao ser instituída no âmbito da educação fundamental e média, endereça esses desafios de forma direta, preparando os jovens para uma participação mais segura, crítica e responsável no ambiente digital. O projeto está alinhado com princípios já estabelecidos pelo Marco Civil da Internet Brasileiro e pela Constituição Federal, que ressaltam a importância da cidadania, da participação social e do acesso à informação como pilares de uma sociedade democrática.

O Marco Civil da Internet, em especial, enfatiza a garantia da liberdade de expressão, a privacidade, a proteção de dados pessoais e a governança participativa na rede (Lei 12.965/2014). Estes princípios são essenciais para o exercício da telecidadania, conceito que se refere à cidadania exercida no ambiente digital, onde a participação cívica e o engajamento com questões públicas ocorrem também por meio de plataformas online.

A Constituição Federal, por sua vez, assegura o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação (Art. 5º, IX e XIV), fundamentos que são vitais para a democracia e que precisam ser protegidos também no ambiente digital. A educação para a segurança digital, portanto, não é apenas uma questão de proteção individual, mas um imperativo para a manutenção e fortalecimento dos valores democráticos.

Além disso, o projeto reconhece que o combate à disseminação de fake news e a outros golpes na internet passa, indispensavelmente, pela educação digital. Ao promover o entendimento crítico das tecnologias, o projeto visa equipar os estudantes com as ferramentas necessárias para identificar desinformação, proteger seus dados pessoais e agir de forma segura e responsável online.

Em suma, o projeto de lei proposto representa um passo significativo na promoção da telecidadania e na construção de uma sociedade digital mais segura, informada e participativa. Ao focar na educação e conscientização dos jovens, o projeto contribui para o fortalecimento da democracia digital e para o combate efetivo contra a desinformação e os riscos associados à digitalização da vida cotidiana